



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5877 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3714, de 27 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.862.195,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
3	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0005.2001	R\$ 20.000,00
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.91.97.00	04.122.0005.2007	R\$ 200,00
83	01.02.05	Fundo Munic. Manut. Corpo Bombeiros	3.3.90.30.00	06.182.0012.2001	R\$ 14.000,00
97	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	4.4.90.52.00	02.061.0013.1001	R\$ 7.270,00
101	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0013.2001	R\$ 15.000,00
110	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.1001	R\$ 96.250,00
203	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2033	R\$ 101.000,00
211	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2033	R\$ 210,00
236	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2035	R\$ 9.360,00
241	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 16.720,00
244	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.365.0016.2035	R\$ 6.640,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.361.0016.2035	R\$ 24.200,00
249	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2035	R\$ 1.000,00
248	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2035	R\$ 1.000,00
323	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2041	R\$ 101.440,00
334	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 312.040,00
400	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.52.00	15.452.0017.1001	R\$ 8.000,00
433	01.07.03	Adm. Regional Norte	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 3.000,00
499	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.52.00	08.244.0020.1001	R\$ 7.200,00
547	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.304.0022.1001	R\$ 7.000,00
555	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0022.1001	R\$ 36.800,00
563	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.304.0022.2001	R\$ 74.000,00
579	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 24.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

584	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 1.000,00
586	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 71.000,00
622	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2001	R\$ 165.000,00
629	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.91.97.00	27.812.0023.2007	R\$ 310,00
697	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	18.541.0025.2029	R\$ 300.000,00
723	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.02	28.846.0027.0004	R\$ 80.200,00
728	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 3.125,00
731	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 341.500,00
732	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 13.300,00
Total					R\$ 1.862.195,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art.. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº. 3714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.862.195,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 20.000,00
13	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.41	04.122.0005.2007	R\$ 200,00
84	01.02.05	Fundo Munic. Manut. Corpo Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2001	R\$ 14.000,00
101	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0013.2001	R\$ 15.000,00
102	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2001	R\$ 7.270,00
112	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2001	R\$ 81.250,00
115	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 15.000,00
146	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1021	R\$ 2.000,00
195	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2032	R\$ 9.000,00
204	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2033	R\$ 91.000,00
214	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2033	R\$ 1.000,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 8.000,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 49.130,00
325	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.32.00	12.361.0016.2041	R\$ 101.440,00
343	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2042	R\$ 72.400,00
347	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2042	R\$ 239.640,00
409	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 8.000,00
435	01.07.03	Adm. Regional Norte	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 3.000,00
506	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2001	R\$ 7.200,00
549	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1001	R\$ 7.000,00
562	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 58.430,00
567	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 36.800,00
571	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0022.2001	R\$ 74.000,00
572	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.305.0022.2001	R\$ 1.000,00
573	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2001	R\$ 31.000,00
579	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 6.000,00
620	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2001	R\$ 60.000,00
621	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2001	R\$ 60.000,00
628	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.1.91.13.41	27.812.0023.2007	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

630	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.50.41.00	27.812.0023.2024	R\$ 20.000,00
631	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.50.43.00	27.812.0023.2024	R\$ 25.000,00
696	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.34.00	18.541.0025.2029	R\$ 300.000,00
721	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.12	11.331.0027.0003	R\$ 1.625,00
729	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.99	28.122.0027.2001	R\$ 1.500,00
730	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 435.000,00
Total					R\$ 1.862.195,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Fevereiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SM AJ/CEG/epgp.